



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 20/2018, esclarecemos os pontos abaixo discriminados, conforme explanados:

Questionamento - *“Item 01: Do sub-item 2.5.f) do Termo de Referência; O equipamento que pretendemos ofertar possui bateria de 45Whr de lítio-ion polímero e contém as mesmas 3 células de baterias de 48Whr. Ressaltamos que o Edital não requer tempo de autonomia de uso do equipamento, que por ventura poderiam ensejar uma solicitação de baterias de mais de 3 células. Tendo em vista que a autonomia desta bateria no equipamento a ser ofertado é estimada em 8,4 horas de uso, entendemos ser imperceptível a diferença de desempenho e/ou autonomia entre baterias de 45Whr ou 48Whr. Sendo assim, visando o aumento de competitividade sem resvalar em eventuais prejuízos para este Conselho, entendemos que seriam aceitos equipamentos cuja bateria possua o mínimo de 45Whr, porém com as mesmas 3 células de uma bateria de 48Whr?”*

Resposta: Informamos que segundo o Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. Sérgio Rodrigues Lima, responsável pela análise técnica, esclarece-se que a solicitação da licitante quanto à alteração do item “Bateria: mínimo de 48Whr de lítio-íon” para “Bateria: mínimo de 45Whr de lítio-íon” não será acatada, pois o tempo de autonomia do equipamento vai variar de acordo com o seu fabricante, não sendo possível especificar o mínimo de autonomia do tempo da bateria. Em geral uma bateria com maior watts-horas oferecerá maior tempo de execução.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Pregoeira